



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

## EDITAL

### EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS N. 01/2017

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 0000599-59.2016.4.01.8003 DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS DE INFORMÁTICA

A Justiça Federal de 1º Grau do Amapá - Seção Judiciária do Amapá, por intermédio de sua Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis, designada pela Portaria SJ DIREF N. 51, de 29/03/2016, **torna público que realizará no dia 26/04/2017, a partir das 10h**, procedimento de **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE INFORMÁTICA** por **DOAÇÃO**, com fundamento no Decreto 99.658, de 30 de outubro de 1990, na Instrução Normativa 14-16 do TRF – 1ª Região, e na Instrução Normativa 06-01, do Conselho da Justiça Federal (CJF), aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e subordinando-se às condições e exigências estabelecidas neste Edital, bem como demais normas que regem a matéria.

#### 1 OBJETO

1.1 Alienação de bens móveis de informática da Justiça Federal de Primeiro Grau no Amapá, constantes do anexo I.

1.2 A alienação dos bens se dará na modalidade por **doação** para os bens classificados como **ociosos e antieconômicos** constantes do Anexo I, no valor total de R\$ 213.088,60 (duzentos e treze mil oitenta e oito reais e sessenta centavos).

1.2.1 A doação se dará a pedido de interessados que atendam aos ditames deste edital.

#### 2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ENTREGA DAS SOLICITAÇÕES E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

2.1 Poderão participar do processo de alienação por doação órgãos da esfera federal, estadual e municipal, associações de servidores, empresas públicas, **fundações instituídas pelo poder público e instituições filantrópicas**, conforme critérios a seguir:

2.1.1 **Os bens classificados como ociosos**, serão doados preferencialmente a órgãos interessados da esfera federal, conforme item 02, letra a, do Módulo 06 da IN 14-16 – TRF1. Havendo bens remanescentes nessa classificação, estes serão doados aos interessados das esferas estaduais e municipais.

2.1.2 **Os bens classificados como antieconômicos** serão doados para interessados das esferas estaduais, municipais, conforme item 02, letra b, do Módulo 06 da IN 14-16 – TRF1.

2.1.3 **Não havendo interessados** nas esferas federal, estadual e municipal para os bens descritos nos itens 2.1.1 e 2.1.2, ou seus remanescentes, os mesmos serão doados a **associações de servidores, desde que congreguem a maior parte desses, empresas públicas, fundações instituídas pelo poder público e instituições filantrópicas**.

2.3 **Os pedidos de doação deverão ser apresentados, até as 16h00 do dia 11/04/2017**, observando-se o horário de atendimento ao público (segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h00), mediante protocolo junto à Seção de Comunicação e Arquivo Administrativo - SECAM, localizada no prédio sede da Justiça Federal de Primeiro Grau no Amapá, Rodovia Norte-Sul, s/n, Bairro: Infraero II,

**2.4** O pedido de doação deverá indicar o nome da pessoa jurídica de direito público ou privado interessada, CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica), endereço, telefone, nome do representante legal, e a(s) pessoa(s) credenciada(s) que detenha(m) poderes para assinar o termo de doação e receber os bens constantes deste edital.

**2.5** Os interessados deverão apresentar, juntamente com o pedido de doação, os seguintes documentos em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme dispõe o art. 32, *caput*, da lei 8.666/1993 e art. 22, § 3º da Lei 9.784/1999:

**2.5.1** Documentos pessoais do representante legal;

**2.5.2** Cópia do ato de designação do representante legal;

**2.5.3** Estatuto, Regimento, ou Ato correspondente, no qual estejam expressos os poderes do representante legal para exercer direitos e assumir obrigações em nome da pessoa jurídica.

**2.6** A indicação da pessoa credenciada deverá ser mediante a apresentação da seguinte documentação:

**2.6.1** Carteira de identidade ou equivalente;

**2.6.2** Cadastro de Pessoa Física – CPF;

**2.6.3** Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, ou, no caso de órgão público, correspondência oficial assinada pelo representante legal, para assinatura do termo de doação e receber os bens constantes deste Edital.

**2.7** Quando o interessado for Entidade Beneficente de Assistência Social deverá apresentar, ainda, juntamente com o pedido de doação, os seguintes documentos:

**2.7.1** Ato constitutivo.

**2.7.2** Certificado de filantropia de Entidade Beneficente de Assistência Social, de acordo com o estabelecido na Lei 12.101/2006 e Decreto 8.242/2014.

**2.7.3** Certidão negativa de débito com o INSS, FGTS e de débitos trabalhistas.

**2.8** Não serão protocolizadas solicitações com documentação incompleta.

**2.9** A ausência de quaisquer documentos obstará a participação do interessado no procedimento de doação dos bens.

### **3 DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

**3.1** A classificação dos interessados, na hipótese de constar mais de um pedido para os bens relacionados no anexo I deste Edital, será definida por sorteio, observada a seguinte **ordem de prioridade**:

**3.1.1 – Grupo 1** - Órgãos do Conselho de Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Grau quanto aos bens classificados **ociosos**;

**3.1.2 – Grupo 2** - Órgão ou entidade da Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional ou para outro órgão integrante de qualquer dos demais Poderes da União quanto aos bens classificados como **ociosos remanescentes do Grupo 1**;

**3.1.3 – Grupo 3** - Órgãos das esferas estaduais e municipais, associações de servidores, desde que congreguem a maior parte desses, empresas públicas, fundações instituídas pelo poder público e instituições filantrópicas quanto aos bens classificados como **antieconômicos e os ociosos remanescentes dos Grupos 1 e 2**.

**3.2** É vedada a participação de sindicatos, ainda que exerçam atividades assistenciais aos seus filiados ou à categoria profissional (art 2º, II, da Lei 9.790/1999 c/c art. 521, d, da CLT).

**3.3** O sorteio para classificação dos interessados ocorrerá em sessão pública, a ser

realizada no dia e hora indicadas oportunamente, após constatação de mais de um pedido para os bens, sendo o resultado divulgado na sessão e publicado no sítio eletrônico *portal.trfl.jus.br/sjap*.

#### **4 DA ENTREGA DOS BENS E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1** Definido o órgão/entidade contemplado, nos termos deste Edital, este será notificado por meio de email ou qualquer ato inequívoco admitido em direito, para assinar o Termo de Doação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

**4.2** O não atendimento no prazo estipulado no subitem anterior representará renúncia inequívoca do seu direito, sendo o bem oferecido aos demais interessados, conforme a classificação, sempre observada a ordem de precedência indicada no subitem 3.1 deste Edital.

**4.3** A retirada dos materiais deverá ser efetuada pelo solicitante no Edifício Sede da Seção Judiciária do Amapá, localizada na Rodovia Norte-Sul, s/n, Infraero II, Macapá-AP, em horário previamente convencionado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do Termo de Doação.

**4.4** As despesas com a retirada, carregamento e transporte correrão por conta exclusiva do solicitante.

**4.5** O solicitante assumirá, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus prepostos, no desempenho dos serviços, ainda que acontecido nas dependências da Seccional.

**4.6** Os bens mencionados serão doados no estado e condição que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

**4.7** Em hipótese alguma será admitida a devolução dos bens referidos no Termo de Doação firmado com o contemplado.

**4.8** Findo o prazo para apresentação de solicitações ou para retirada dos materiais, sem que haja outra classificada, a critério da autoridade competente, poderão ser ofertados, mediante doação, para a associação civil, sem fins lucrativos, com que a seccional mantenha acordo de cooperação.

**4.9** O aviso de alienação será disponibilizado no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI.

**4.10** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Administrativa da Seção Judiciária do Amapá.

Macapá, 20 de março de 2017.

**André Nascimento de Almeida**

Técnico Judiciário – AP11103

Presidente da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis

**Elismar Pereira da Silva**

Analista Judiciário – AP1103

Membro da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis

**Renan Coutinho Diniz**

Técnico Judiciário – AP20190

Membro da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis

ANEXO I



Documento assinado eletronicamente por **Andre Nascimento de Almeida, Técnico Judiciário**, em 20/03/2017, às 13:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Renan Coutinho Diniz, Supervisor(a) de Seção em exercício**, em 20/03/2017, às 14:13 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elismar Pereira da Silva, Analista Judiciário**, em 20/03/2017, às 14:29 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **3762089** e o código CRC **170A5DA6**.

Rodovia Norte-Sul, s/n - Bairro Infraero II - CEP 68908-911 - Macapá - AP - <http://portal.trf1.jus.br/sjap/>

0000599-59.2016.4.01.8003

3762089v3